

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107.01/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107.01/2022  
FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA FACIL  
COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, portador do CPF sob o nº 066.727.633-50, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, com sede na R DOM HELIO CAMPOS, 720, MONTEIRO DE MORAIS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Cássio Nogueira Fernandes, portador(a) do CPF sob o nº 015.321.633-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0107.01/2022, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0109.01/2021-PERP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM., mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 02/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 - O valor a ser suprimido ao contrato em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados é de R\$ 6.026,15 (SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR A SER REDUZIDO DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. COM A REDUÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO
1	5173 - GASOLINA COMUM	R\$ 6,94	R\$ 1,42	R\$ 5,52	4.243,77	R\$ 6.026,15
<b>TOTAL: R\$ 6.026,15</b>						

3.2 - Altera-se o valor do litro do(a) GASOLINA COMUM de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.3 - O valor global atualizado do Contrato que é R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) passa a ser R\$ 49.493,85 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

4.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA D da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula Décima do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM





## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2022.

  
**JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM  
CONTRATANTE

  
**FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**  
CNPJ N° 05.785.581/0002-19  
REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO NOGUEIRA  
FERNANDES  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. NOME: Maurício Rodrigues  
CPF: 965.975.773-53

2. NOME: Estiane Moraes Rodrigues  
CPF: 646.555.393-72